



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0274/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Institui a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Santa Catarina (PAN-SC) e dá outras providências”.

Solicitei a realização de diligência à Casa Civil, visando incorporar aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) sobre a matéria em análise, no dia 10/10/2023. Essa solicitação foi aprovada por unanimidade (pp. 19 dos autos).

Contudo, antes de emitir parecer conclusivo nesta Comissão de Constituição e Justiça, julgo imprescindível, conforme o inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após consulta aos membros deste Colegiado, requisitar **DILIGÊNCIA ADICIONAL**. Esta se destina à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB/SC) e ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (CONSEA/SC), com o intuito de aprimorar as informações dos demais órgãos requisitados.

Na expectativa de contribuir para uma análise mais completa e embasada do referido projeto, solicito a devida autorização para a realização dessas diligências adicionais.

Sala da Comissão,

Deputado Marcivus Machado
Relator

